



# BOA VISTA

Segunda-feira  
17 de Fevereiro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 010/2020 – PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a alteração do período de usufruto de férias, referente ao exercício de 2019/2020, da servidora GIZILA BARBOSA DE MELO, Matrícula nº 14760/PMBV, Fiscal Municipal, anteriormente compreendidas entre 27.04.2020 a 06.05.2020, as quais serão gozadas entre os dias 26.05.2020 à 04.06.2020 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2020

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 030714/2019 – SEMGES

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) no município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2020 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 06/03/2020 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 06/03/2020 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/> e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 020/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 000802/2020 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Dietoterápicos para atendimento Anual - exercício 2020 na rede básica e Especializada de Saúde do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2020 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 03/03/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 43 à 45 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002956/2020 – EMHUR, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos atualizado pela IN 05/2017, nos dias 23 e 24 de março de 2020, em Salvador/BA, em favor da empresa KAYROS TECNOLOGIA, CONTABILIDADE, AUDITORIA, EVENTOS E CURSOS LTDA CNPJ: 33.864.512/0001-55, pelo valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Fevereiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro Suplente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002956/2020 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 75 à 78 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 031353/2019 – SMTI, referente a contratação de empresa para prestação da solução de análise de dados – DDSS para o Município de Boa Vista, em favor da empresa DSR SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.549.761/0001-19, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo                      Néria Gardênia Pontes Benício  
Membro Suplente da CPL                      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 031353/2019 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Honei Wilson da Rocha Maceió  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

#### CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
01	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	27963
02	CLEIA MARQUES FEITOSA MENDONCA	28847
03	DENNYS MOURA TRAJANO	846653
04	GUILHERME ANTONIO KROETZ	848796
05	IVALDO GOMES BARBOSA	42988
06	JOSE FERREIRA BUTTENBENDER	851045
07	JOSENITA CASTRO SILVA	27429
08	KEILA RODRIGUES DA FONSECA	29936
09	MARCELLO FIGUEREDO	846689
10	MARIA JULIANA FELIX DE SOUZA	845702
11	MIRIAN MIRNA BECKER	27454
12	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	28366
13	RODOLFO ROBERTO RODRIGUES	42736
14	SAVIO JULIO PEREIRA FRANCO	40881
15	VALTENIR SOARES DE ABREU	27365
16	WANDERSON LEAL LIMA	952136

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PODER EXECUTIVO

#### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

#### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

#### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

#### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

#### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

#### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL RETIFICADOR DA CONVOCAÇÃO PARA TÍTULOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Retificação do Edital de convocação para prova de títulos, publicado no Diário Oficial do Município nº 5068, de 12 de fevereiro de 2020, do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019.

**Onde se lê:**

Área Saúde/Cargo: Conductor de Unidade Móvel de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178651000561	EDIVALDO RUFINO SANTOS	12/08/1980	Pessoa com Deficiência	30.00	28.00	58.00	39		40	CONVOCADO

Área Saúde-Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178272014251	ALINE DAVIS DA SILVA	10/06/1991	Pessoa com eficiência	32.00	23.00	55.00	101		111	CONVOCADO

Área Saúde-Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178010030594	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	10/03/1989	Pessoa com Deficiência	22.00	25.00	47.00	10		13	CONVOCADO

**Leia-se**

Área Saúde-Conductor de Unidade Móvel de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178651000561	EDIVALDO RUFINO SANTOS	12/08/1980	Ampla Concorrência	30.00	28.00	58.00	39		40	CONVOCADO

Área Saúde-Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178272014251	ALINE DAVIS DA SILVA	10/06/1991	Ampla Concorrência	32.00	23.00	55.00	101		111	CONVOCADO

Área Saúde-Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Nascimento	Tipo Vaga	CE	CG	Nota OBJ	Class. Ampla	Class. Pcd	Posição	Situação
178010030594	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	10/03/1989	Ampla Concorrência	22.00	25.00	47.00	10		13	CONVOCADO

**Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2020.**

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 020/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 123 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de Suspensão à servidora R. A. S., Matrículas nºs 847157 e 853779, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de suas atividades laborais, conforme o art. 161 e Parágrafo Único, por infringir o art. 115, incisos I, IX, XI, e art. 116, incisos X, XX, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme o Processo nº 021382/2019/SMEC/Vol.1.

**Art.2º** A Suspensão de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional da servidora.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2020.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 021/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 60 e 61 do Processo de Sindicância Administrativa nº 024732/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2020.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 022/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 95 e 96 do Processo de Sindicância Administrativa nº 024706/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 10 de fevereiro de 2020.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 025/2020/SMEC**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Gener Jeferson da Silva Pereira, Cargo: Gerente de patrimônio e suprimentos nº 953473 para ser fiscal técnico, e o Servidor José Socorro Ladislau Pereira, matrícula nº. 44.652, cargo: gerente de manutenção, para ser gestor do referido processo:

**a) Processo nº 21624/2019/SMEC – Eventual Aquisi-**

ção de material permanente (quadro branco) para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 23/01/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 12 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

PORTARIA Nº 026/2020/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização de processos composta pelos servidores: Angelita Nóbrega da Silva, cargo: Coordenadora do Programa Saber Igual, matrícula nº 28557 para ser gestora do contrato, Nélio Pereira Garrido, matrícula nº 30074 cargo: Auxiliar Administrativo, para ser fiscal administrativo do contrato e Jacqueline Marques Rodrigues, matrícula nº 45650, cargo: Assistente 7, para ser fiscal Técnica do contrato, para acompanhar a execução do referido processo:

a) Processo nº 31985/2019/SMEC –Contratação do Instituto Vila Educação para formação e fornecimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos do programa compasso socioemocional, para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista/RR, pertinentes ao ano letivo de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 12 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 428445/2018/SMEC – B-2  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 660/2019/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 660/2019/SMEC, no valor de R\$ 439.113,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), conforme especificado no relatório de fiscalização do correspondente processo e nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.689.819,39 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho valor de R\$ 3.994.956,83 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Pro-

gramática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 228.636,29 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 50.490,07 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos).

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 116.590,15 (centos e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos).

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 449.823,61 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo solicitado para empenho o valor de R\$ 849.322,44 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 336/2018/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 073/2019/SMEC, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/02/2020, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 1242/1244 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802861-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802862-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802863-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802864-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 67.225,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PERTEC PERNAMBUCO TÉCNICA EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 336/2018/SMEC  
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2019/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 8.1, da CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 073/2019/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.  
Contratada: PERTEC PERNAMBUCO TÉCNICA EIRELI - ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1446/2020 – SMEC  
Espécie: Contrato nº 144/2020/SMEC  
Modalidade: DISPENSA  
Valor Total: R\$ 795.871,49 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: ASSINATURA DE JORNAL INFANTOJUVENIL “JORNAL JOCA” PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 795.871,49 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP.  
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.  
Vigência: A vigência do Contrato será até 31/12/2020 contados da assinatura do contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº.64/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DENNIS DINELLY DE SOUZA, matrícula nº 951085, como Coordenador/Responsável Técnico do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial no Hospital da Criança Santo Antonio, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de Fevereiro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº.65/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ELAMID COSTA, matrícula nº 952259, como Diretora Técnica do Hospital da Criança Santo Antonio, no período de 12/02/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de Fevereiro de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de Fevereiro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 63/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JAIDSON GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 29766, para responder pela Coordenação de Laboratório e Agência Transfusional/HCSA, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, em virtude das férias do titular WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 54/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores JORGE LUIZ DA COSTA, matrícula nº 951996 e JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 45392, como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 003/2020/SMSA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS, INSTALADAS NO BLOCO E, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 046/2020 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 85/SMO/SA/2020, Processo nº 18088/2019-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR - Lote IV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 047/2020 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 740/SMO/SA/2019, Processo nº 18878/2019-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote I;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 048/2020 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 741/SMO/SA/2019, Processo nº 18878/2019-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote II;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

**FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.**

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 011/2019, constante no Processo Administrativo nº 18088/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 85/SMO/SA/2020 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS TÉCNICOS:** Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552; Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavi-

mentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR - Lote IV, conforme discriminado e especificado no Edital. Convênio nº 1002.969-24/2012/MCIDADES.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 13.324.422,73 (treze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 366 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 13.324.422,73 (treze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) - Convênio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

Maria de Fátima Carvalho  
CPF nº 628.217.682-49  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2020**

**FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.**

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 012/2019, constante no Processo Administrativo nº 18878/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 740/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS TÉCNICOS:** Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552; Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote I, conforme discriminado e especificado no Edital. Convênio nº 1028.236-85/2015/MCIDADES.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.334.547,75 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 276 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 2.187.674,48 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatrocentos e oito centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 277 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 146.873,27 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) - Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

Maria de Fátima Carvalho  
CPF nº 628.217.682-49  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

**FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.**

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 012/2019, constante no Processo Administrativo nº 18878/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 741/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS TÉCNICOS:** Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552; Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote II, conforme discriminado e especificado no Edital. Convênio nº 1028.236-85/2015/MCIDADES.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.268.633,54 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 279 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 3.113.890,59 (três milhões, cento e treze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 282 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 154.742,95 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

Maria de Fátima Carvalho  
CPF nº 628.217.682-49  
Representante

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PORTARIA 25/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Michelson Marques Cruz CPF: 742.972.362-49 em substituição a servidora Cleonice

Matos de Lima, matrícula nº. 951558, para atuar como fiscal do contrato 316/2018/SEMGES, que tem como objeto Locação de imóvel situado na Rua Dico Vieira 1497 – Caimbé – Boa Vista-RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente- Território II.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº. 209/2019/SEPF  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 648/2017/SEPF

Objeto: APOSTILAR o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-TCI.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA - EPP.  
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 022/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 026/2017/SPMA, Processo 106/2017/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa FREITAS E SOUZA LTDA – EPP.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. FABIO VINICIUS BUSATO, matrícula nº. 849.030, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato 026/2017/SPMA, Processo 106/2017/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 13 de janeiro de 2020, até 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 002 / 2017 / SPMA.  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 005 / 2017 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 005/2017 SPMA do dia 09 de fevereiro de 2020, até o dia de 08 de fevereiro de 2021.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 034 - SMST, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela alimentação dos dados da SMST no Portal da Transparência.”

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

Considerando o item 13.1.2 do Manual de Normas e Procedimentos – 2016 publicado no DOM 4106, onde estabelece que os servidores responsáveis pela alimentação dos dados do Portal da Transparência devem ser nomeados através de Portaria;

### RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, Agente de Trânsito, Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, matrícula nº 26.201, CPF: 446.440.432-49, para alimentar o Portal Transparência quanto às informações inerentes aos editais de notificação por infração de trânsito desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 035 - SMST, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a destituição e designação de servidores para comporem a comissão para realização de hasta pública dos veículos apreendidos pela SMTRAN”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,



Considerando o artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de substituição dos membros da Comissão para realização de hasta pública dos veículos apreendidos pela SMTRAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Destituir o servidor pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito da Comissão de Organização e Execução de Leilão:

I - JAMES CARLOS BEZERRA (Inspetor de Área - GCM ) - Membro.

Art. 2º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Organização e Execução de Leilão, com a seguinte composição:

II - DOUGLAS DA SILVA CARVALHO (Chefe da Divisão da Área C) - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 001/2020/GAB/PROCON, 12 de Fevereiro de 2020.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso de Convênio, conforme Processo n.º 0403079/2018- SEDC, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 0180/2019, homologado em 29.01.2020, publicação no DOM n.º 5058 no dia 29.01.2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor GEROCILDE DE ALMEIDA CARDOSO - Servidor Estatutário, Matrícula n.º 1918, como Representante Titular da Contratante, para recebimento da aquisição de material Gráfico, conforme Objeto especificado no Contrato Administrativo n.º 0123/2020/SEDC, e de acordo com os quantitativos e especificações do anexo I do presente Termo de Referência, bem como descrito no Processo de N.º 0403079/2018/SEDC Vol. I e II, Pregão Eletrônico n.º 0180/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 12 de Fevereiro de 2020.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º: 0403079/2018 - SEDC  
ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.º 0123/PROCON/AT/2020/SEDC  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0180/2019/SEDC

OBJETO: Aquisição de material Gráfico "cartilhas, folder's, panfletos, banner's, crachá e bloco de anotações",

para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 102.687,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), referente ao LOTE I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 102.687,00 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

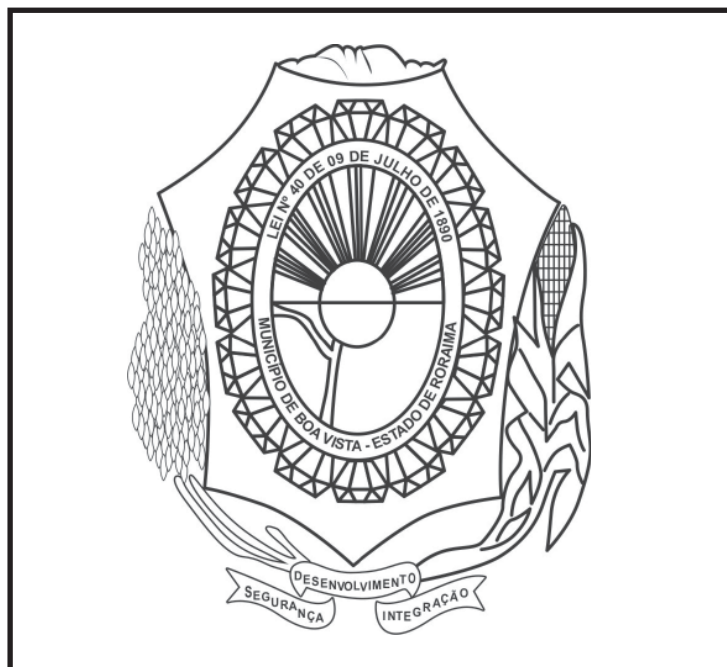
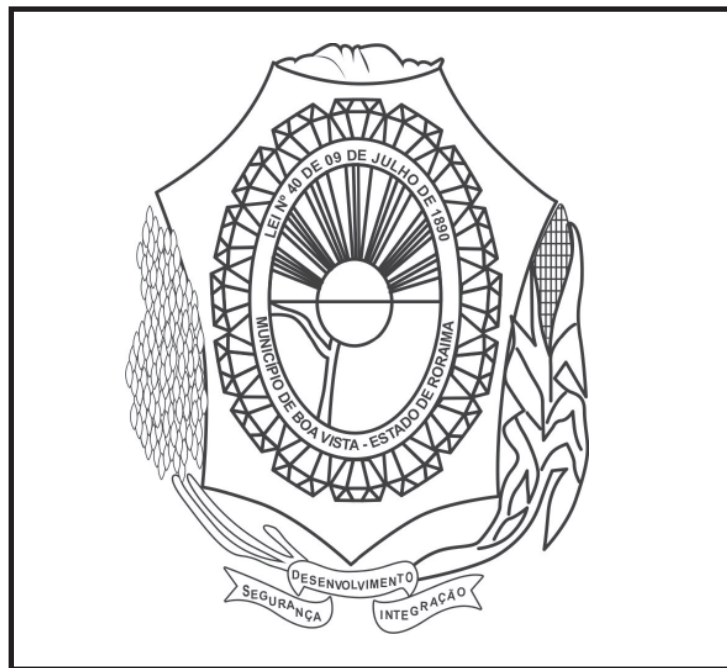
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELLI

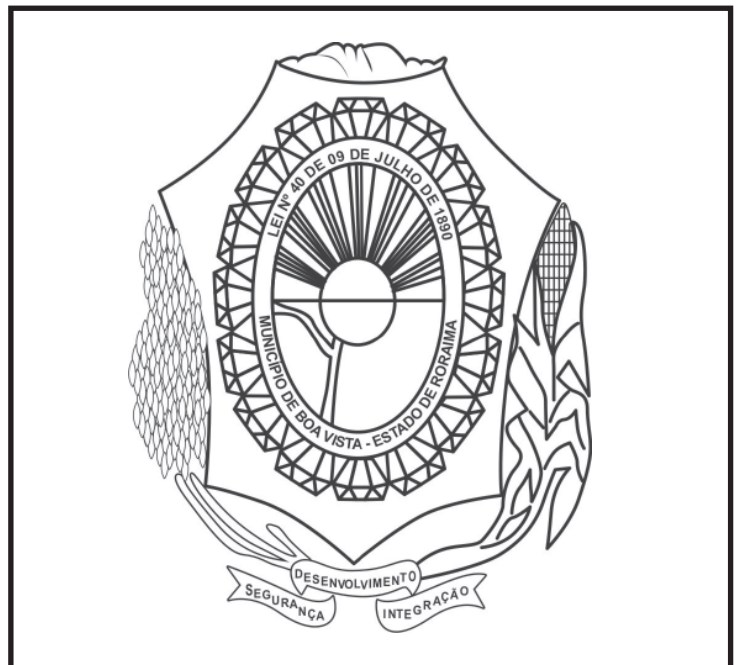
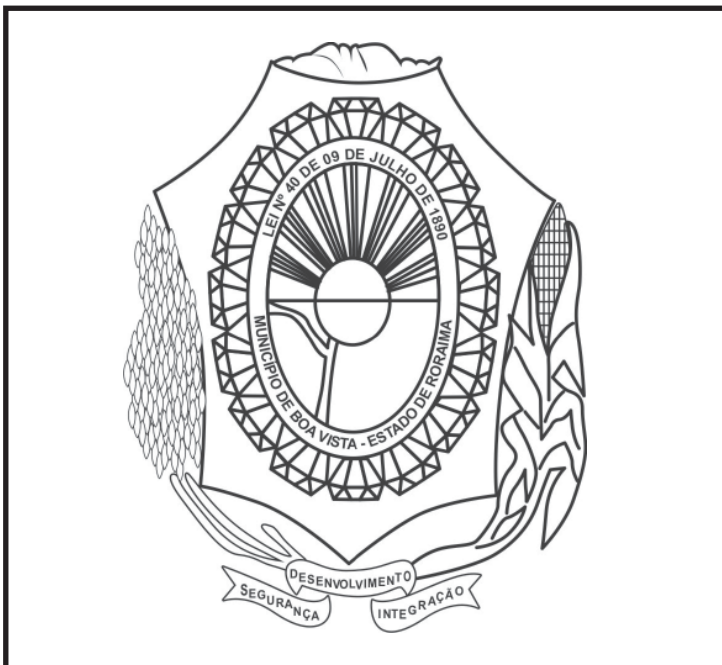
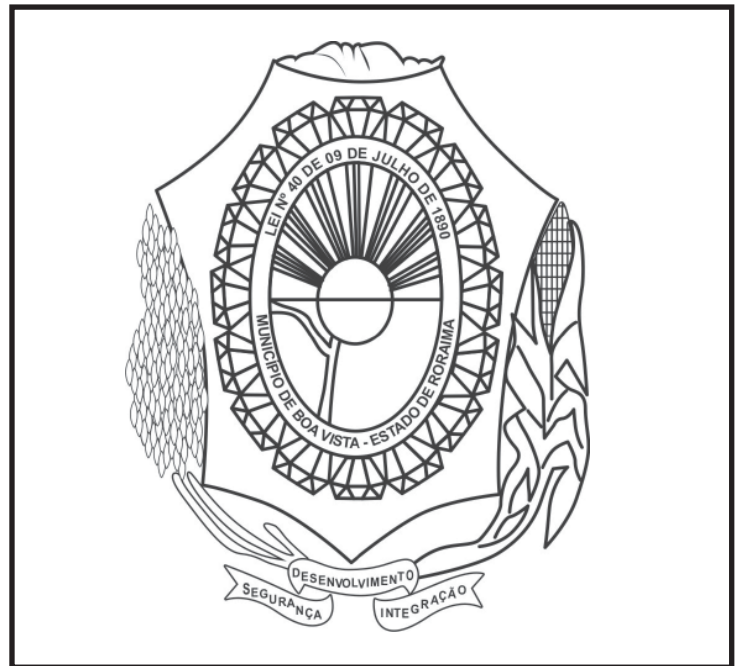
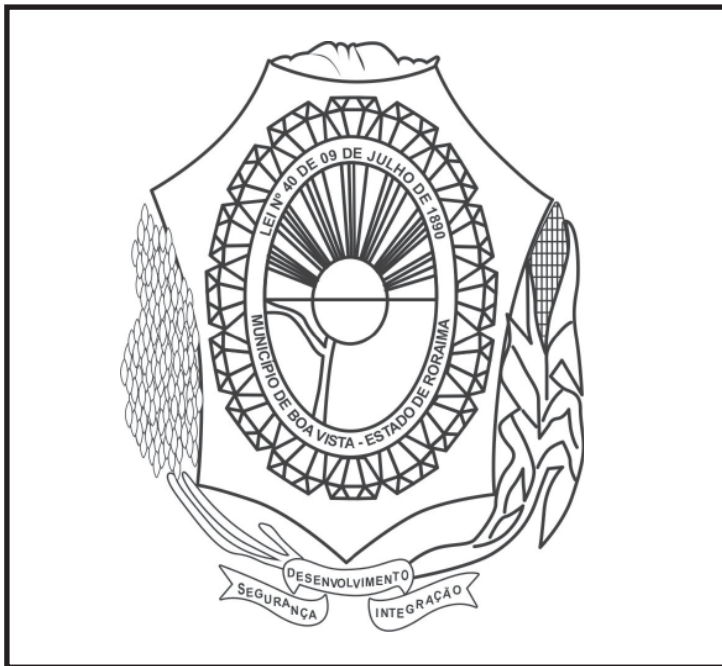
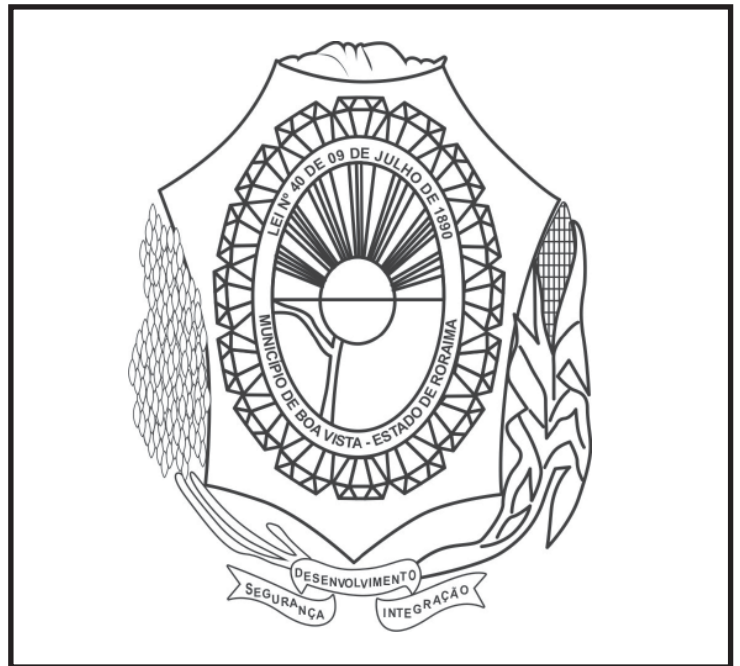
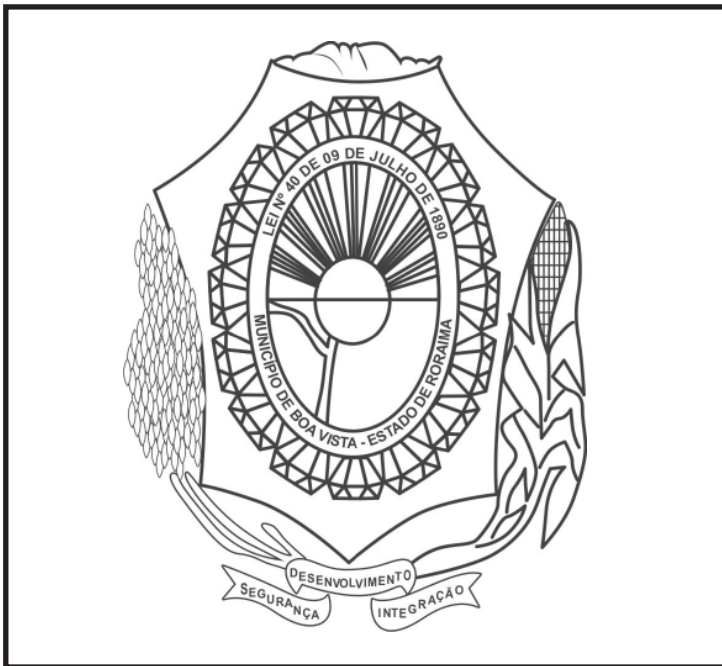
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e a Senhora JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, pela contratada.

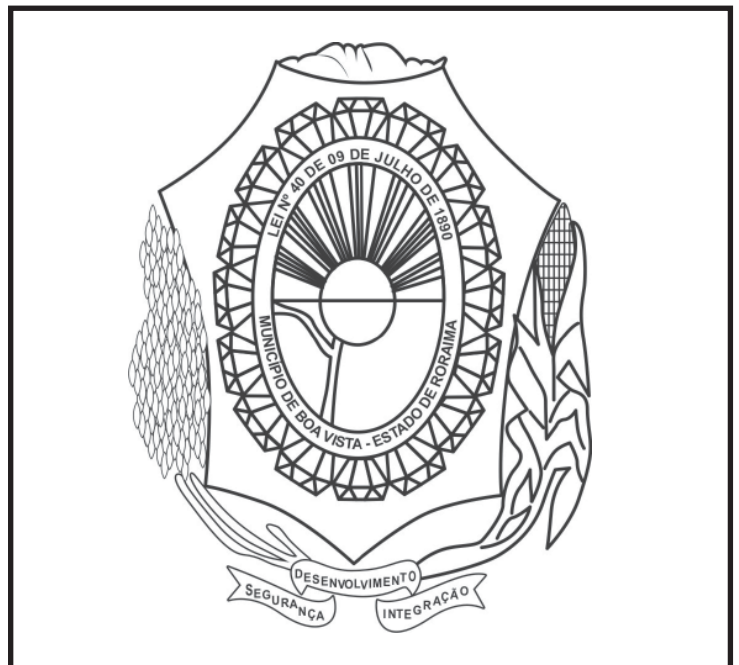
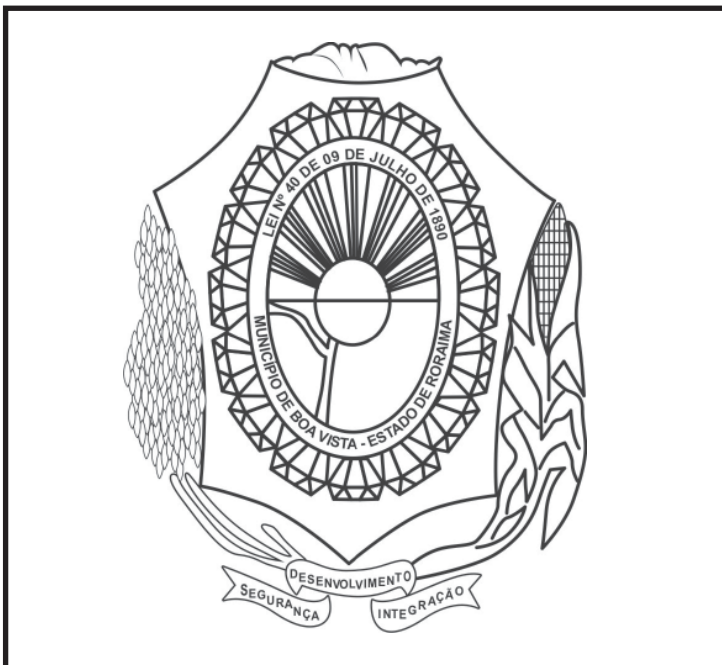
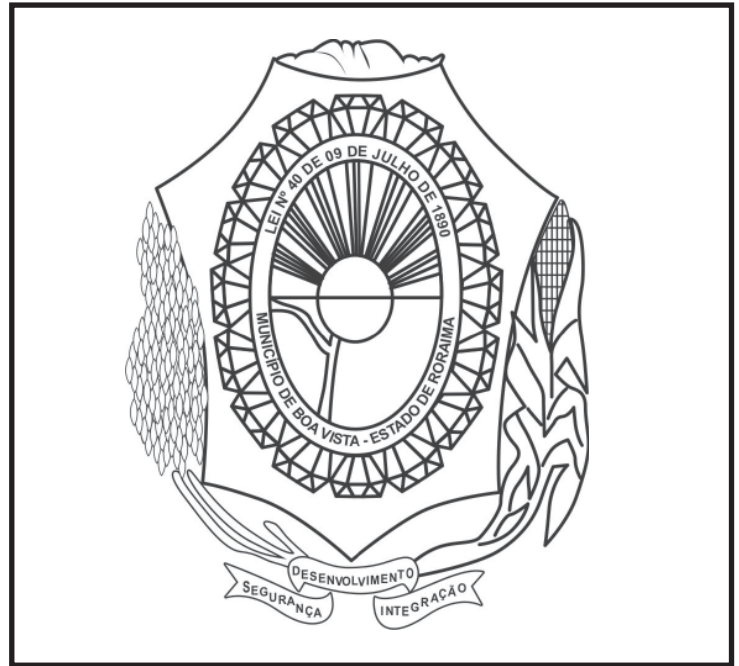
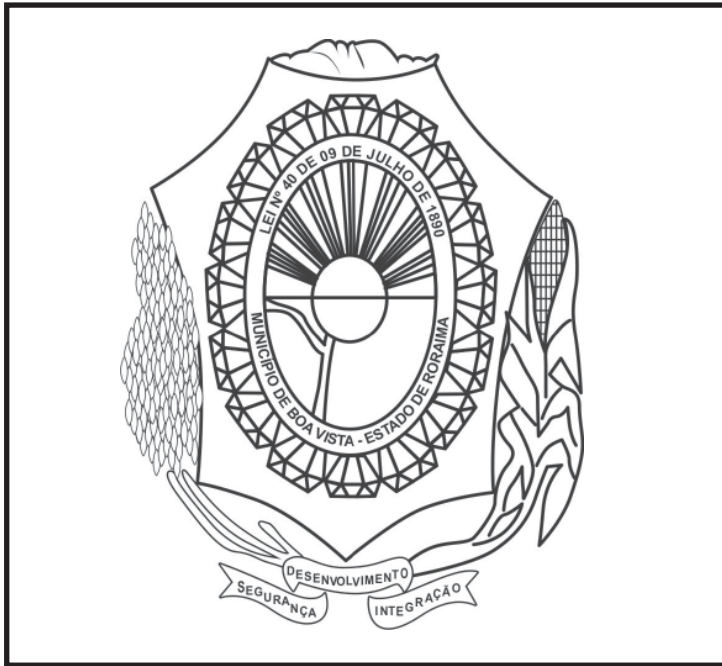
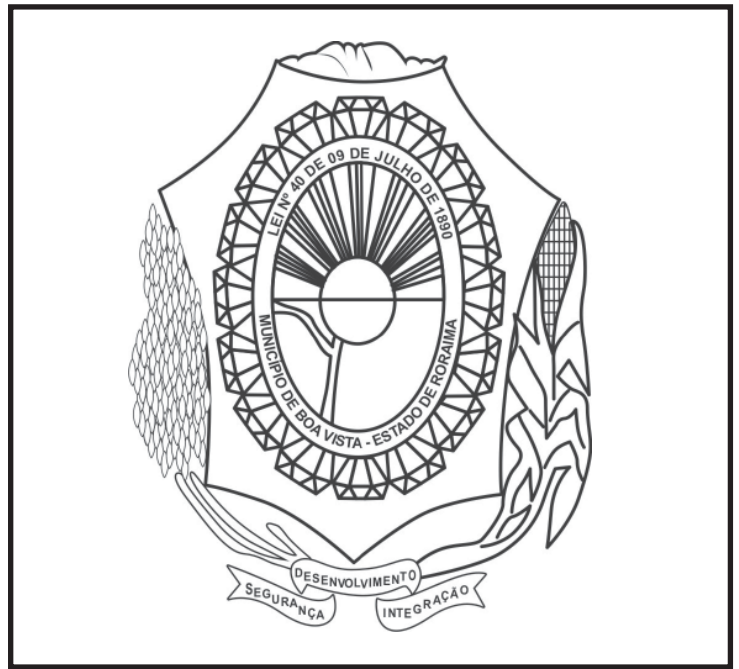
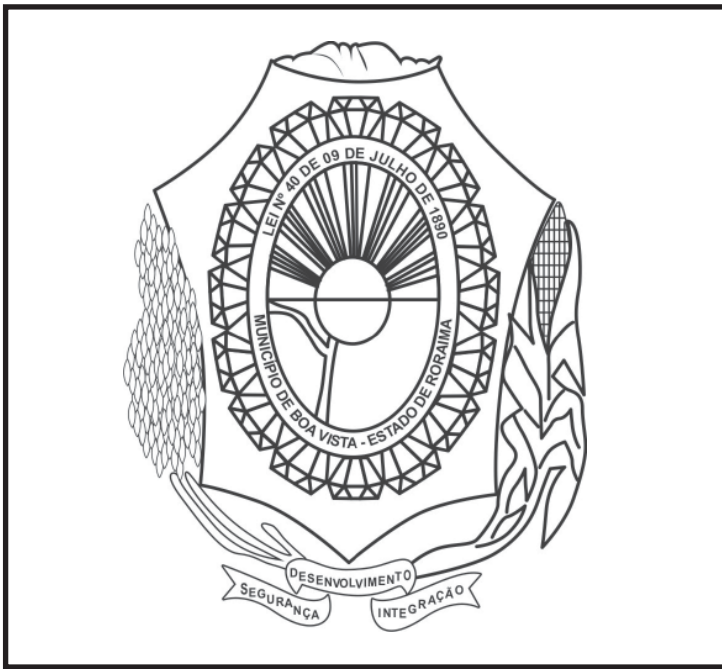
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 30/12/2020, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

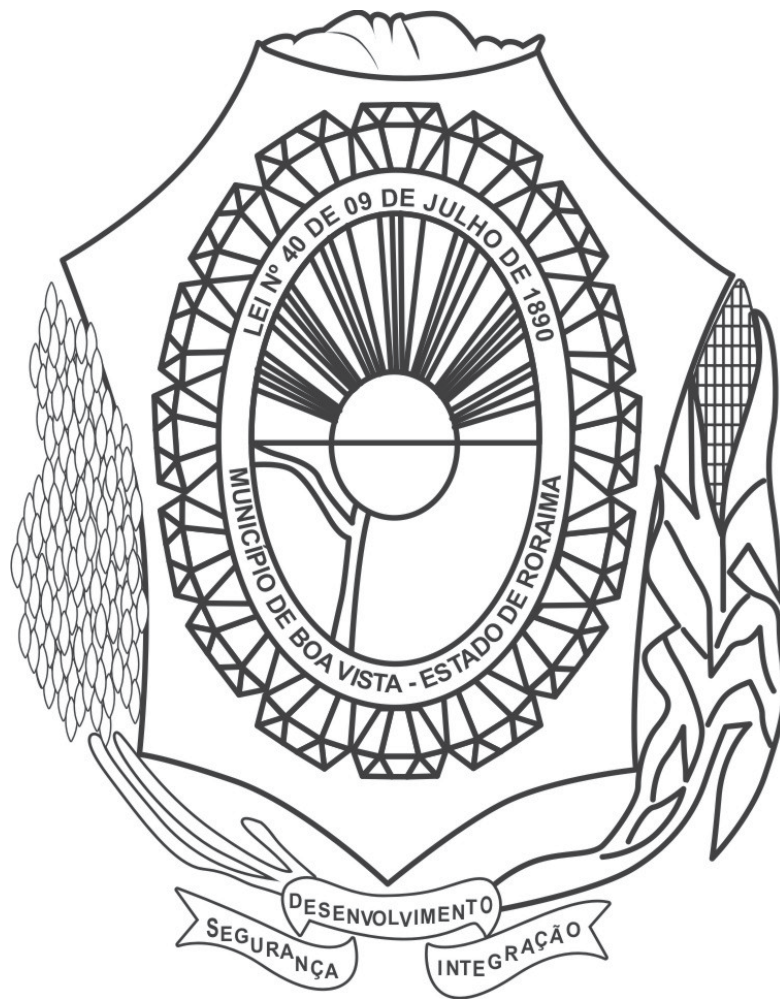
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**